



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Ano: X
Edição: 1.768

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Quarta-feira, 10 de Julho de 2024

Brasil retoma nível pré-pandemia em alfabetização, aponta relatório do MEC

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Dados do 1º Relatório do Indicador Criança Alfabetizada mostram que 56% das crianças de 6 a 7 anos da rede pública foram alfabetizadas em 2023

O Ministério da Educação (MEC) divulgou dados sobre a [alfabetização no Brasil](#). De acordo com o 1º Relatório do Indicador Criança Alfabetizada, 56% das crianças entre 6 e 7 anos da rede pública de ensino foram alfabetizadas em 2023, um aumento de 20 pontos percentuais em relação a 2021 e 1% acima do nível pré-pandemia de Covid-19 registrado em 2019.

Os estados que apresentaram os maiores percentuais de alunos alfabetizados foram Ceará, Paraná

e Espírito Santo. O relatório faz parte do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, programa lançado pelo governo federal em julho de 2022 com o objetivo de garantir que as crianças aprendam a ler e escrever na idade certa.

Investimentos e metas

Segundo o MEC, mais de R\$ 1 bilhão foram repassados aos estados e municípios que aderiram à política de alfabetização. Todos os estados brasileiros participam do programa, sendo que 19 já instituíram suas políticas e 8 estão em fase de finalização.

“Esses programas de alfabetização e regime de colaboração, tanto os que já existiam nos estados quanto

agora essa iniciativa do MEC, têm apresentado resultados relevantes”, afirmou Maria Helena Guimarães de Castro, ex-presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Para os próximos anos, o MEC estabeleceu metas progressivas, com o objetivo de chegar a 60% das crianças com níveis adequados de leitura e escrita ainda em 2023. A meta é mitigar os danos na educação causados pela pandemia e garantir que todas as crianças sejam alfabetizadas na idade certa.

Da CNN

29/05/2024 às 08:28 | Atualizado 29/05/2024 às 08:29
Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/brasil-retoma-nivel-pre-pandemia-em-alfabetizacao-aponta-relatorio-do-mec/>

Nesta Edição:

- PORTARIA Nº. 431/2024 - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA CITADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- PORTARIA Nº. 432/2024 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA;

DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE - BAHIA

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
PREFEITA

Rua Francisco Martins, 1 - Centro, CEP: 45770-000, Maiquinique - BA | Telefone: (77) 3275-2179

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

edição disponível no site www.maiquinique.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



PORTARIA Nº. 431, 10 DE JULHO DE 2024.

“CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA CITADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

Prefeita Municipal de Maiquinique, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 004/2004, artigo 125.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 125 da Lei 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos de Maiquinique, A CONCESSÃO DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA da servidora **ALEILZA DE JESUS PEDROZO DE SOUZA**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, por 30(trinta) dias, a partir de 06 de julho de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação e seus efeitos retroagem.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE JULHO 2024.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
Prefeita Municipal

ROGERIO CARDOSO JARDIM
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



PORTARIA Nº. 432, 10 DE JULHO DE 2024.

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS
SERVIDORES QUE MENCIONA.”**

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

Prefeita Municipal de Maiquinique, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos de Art. 100 da Lei nº 004, 13 de dezembro de 2004, aos seguintes servidores:

I – PERÍODO AQUISITIVO: 2020/2021

- LIS CONCEIÇÃO FLORES DANTAS – ASSISTENTE SOCIAL

Período de gozo: 09/07/2024 a 08/08/2024

II – PERÍODO AQUISITIVO: 2022/2023

- MARIO DE SOUZA SILVA MEIRA – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Período de gozo: 08/07/2024 a 07/08/2024

II – PERÍODO AQUISITIVO: 2023/2024

- CRISTIANE DE OLIVEIRA RAMOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

Período de gozo: 08/07/2024 a 07/08/2024

- SINARIA DA SILVA BISPO VIANA - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Período de gozo: 08/07/2024 a 07/08/2024

- EUTALIA CRISTINA SILVEIRA PORTO – ENFERMEIRA

Período de gozo: 01/07/2024 a 20/07/2024

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE JULHO
2024.**

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
Prefeita Municipal

ROGÉRIO CARDOSO JARDIM
Secretário de Administração